



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002, de 07 de janeiro de 2025

Autoria: Mesa Diretora

Concede aumento real de 2,30% sobre o vencimento básico dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reajustado a título de aumento real, no percentual de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento), sobre o vencimento básico dos Cargos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Lei Complementar nº 005, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de General Câmara, 07 de janeiro de 2025.



MENSAGEM DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com as disposições do artigo 17, inciso I, 'a', 5 do Regimento Interno, submete à apreciação dos nobres pares o referido projeto de lei.

Considerando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores;

Considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa do aumento salarial, em comento, obedecendo-se ao princípio constitucional da legalidade, que deve nortear a Administração Pública Municipal.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para análise e aprovação do referido Projeto.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de General Câmara, 07 de janeiro de 2025.

Vereador Carmo Konzen - Presidente

Vereador Maiky dos Passos Lima - Vice-Presidente

Vereador Ismael Lima da Silva - Primeiro-Secretário

Vereador Alessandro dos Santos Rasquinha - Segundo-Secretário